ITEM	Ocorrências policiais registradas, por tipo	Capital	Gde SP(1)	Interior	Estado
	Homicídio doloso	304	267	547	1.118
	Homicídio Culposo (7)	154	150	798	1.102
	Tentativa de homicídio	352	255	744	1.351
	Lesão corporal dolosa	8.028	5.560	25.078	38.666
	Lesão corporal culposa	6.495	4.947	21.932	33.374
	Latrocínio	39	14	35	88
	Estupro	536	462	1.485	2.483
IX	Extorsão mediante seqüestro (5)	3	2	0	5
	Tráfico de entorpecentes	1.560	1.030	7.573	10.163
	Roubo - outros (6)	38.163	15.939	18.843	72.945
	Roubo de veículos	11.826	7.056	4.750	23.632
	Furto - outros	44.860	15.925	61.677	122.462
	Furto de veículos	11.512	6.234	10.709	28.455

Fonte: Departamento de Polícia Civil e da Polícia Militar
(1) Exclui a Capital.
(2) Inclui Termos circunstanciados indiretos e diretos, ou seja, com e sem a elaboração de boletim de ocorrência anterior.
(3) Dados da Corregedoria da Polícia Civil.
(4) Dados da Corregedoria da Polícia Militar.
(5) Dados do Serviço de Informações Criminais da Divisão Anti-sequestro.
(6) Incluído Roubo Carga e Banco.
(7) Homicídio Culposo inclui Homicídio Culposo Acidente de Trânsito.

Comunicado
Lei 9.155/95
Resolução 161/01
01Trim15

ITEM	Ocorrências policiais registradas, por natureza	Capital	Gde SP(1)	Interior	Estado
	Contra a pessoa	26.686	19.254	88.679	134.619
	Contra o patrimônio	116.292	54.102	120.882	291.276
I	Contra os costumes	626	571	1.824	3.021
	Entorpecentes	1.734	1.348	9.698	12.780
	Outros criminais (inclui contravenções)	6.275	5.615	29.774	41.664
	Total de delitos	151.613	80.890	250.857	483.360
ITEM	Atividades de polícia judiciária	Capital	Gde SP(1)	Interior	Estado
II	Total de boletins de ocorrência	164.703	125.464	420.740	710.907
	Total de termos circunstanciados lavrados pela Polícia Civil (2)	2.681	3.557	29.483	35.721
	Total de inquéritos instaurados	25.853	17.383	57.092	100.328
ITEM	Ocorrências envolvendo policiais civis (3)	Capital	Gde SP(1)	Interior	Estado
III	Pessoas mortas em confronto com a polícia civil em serviço	4	3	2	9
	Pessoas mortas por policiais civis de folga	2	3	2	7
IV	Pessoas feridas em confronto com a polícia civil em serviço	0	0	5	5
	Pessoas feridas por policiais civis de folga	1	3	5	9
V	Policiais civis mortos em serviço	0	0	1	1
VI	Policiais civis feridos em serviço	4	4	10	18
ITEM	Atividades policiais	Capital	Gde SP(1)	Interior	Estado
VII	Prisões efetuadas (em flagrante+ por mandado)	7.982	6.613	24.527	39.122
	Nº de pessoas presas em flagrante	8.328	5.308	18.857	32.493
	Nº de pessoas presas por mandado	2.030	2.035	9.193	13.258
	Nº de autos de apreensão (art 173 ECA)	1.019	610	2.263	3.892
	Nº de infratores apreendidos em flagrante	833	749	3.141	4.723
	Nº de infratores apreendidos por mandado	115	126	846	1.087
VIII	Armas de fogo apreendidas	1.245	680	2.548	4.473
ITEM	Ocorrências envolvendo policiais militares (4)	Capital	Gde SP(1)	Interior	Estado
III	Pessoas mortas em confronto com a polícia militar em serviço	98	44	43	185
	Pessoas mortas por policiais militares de folga	0	0	0	0
IV	Pessoas feridas em confronto com a polícia militar em serviço	42	27	36	105
	Pessoas feridas por policiais militares de folga	0	0	0	0
V	Policiais militares mortos em serviço	2	1	1	4
VI	Policiais militares feridos em serviço	20	5	18	43
ITEM	Ocorrências policiais registradas, por tipo	Capital	Gde SP(1)	Interior	Estado
	Homicídio doloso	292	233	524	1.049
	Homicídio Culposo (7)	114	124	677	915
	Tentativa de homicídio	261	268	722	1.251
	Lesão corporal dolosa	7.696	5.389	23.387	36.472
	Lesão corporal culposa	5.494	4.248	19.289	29.031
	Latrocínio	29	22	34	85
	Estupro	541	486	1.397	2.424
IX	Extorsão mediante seqüestro (5)	3	1	4	8
	Tráfico de entorpecentes	1.598	1.270	8.013	10.881
	Roubo - outros (6)	39.801	17.999	19.751	77.551
	Roubo de veículos	10.318	6.060	4.449	20.827
	Furto - outros	42.515	15.901	62.214	120.630
	Furto de veículos	11.682	6.038	11.327	29.047

Fonte: Departamento de Polícia Civil e da Polícia Militar
(1) Exclui a Capital.
(2) Inclui Termos circunstanciados indiretos e diretos, ou seja, com e sem a elaboração de boletim de ocorrência anterior.
(3) Dados da Corregedoria da Polícia Civil.
(4) Dados da Corregedoria da Polícia Militar.
(5) Dados do Serviço de Informações Criminais da Divisão Anti-sequestro.
(6) Incluído Roubo Carga e Banco.
(7) Homicídio Culposo inclui Homicídio Culposo Acidente de Trânsito.

Comunicado
Lei 9.155/95
Resolução 161/01
Março 15

ITEM	Ocorrências policiais registradas, por natureza	Capital	Gde SP(1)	Interior	Estado
	Contra a pessoa	9.540	6.629	30.503	46.672
	Contra o patrimônio	42.337	19.620	42.624	104.581
I	Contra os costumes	227	216	668	1.111
	Entorpecentes	720	518	3.318	4.556
	Outros criminais (inclui contravenções)	2.376	2.098	10.478	14.952
	Total de delitos	55.200	29.081	87.591	171.872
ITEM	Atividades de polícia judiciária	Capital	Gde SP(1)	Interior	Estado
II	Total de boletins de ocorrência	58.805	45.028	147.986	251.819
	Total de termos circunstanciados lavrados pela Polícia Civil (2)	991	1.457	10.760	13.208
	Total de inquéritos instaurados	9.521	6.012	19.932	35.465
ITEM	Ocorrências envolvendo policiais civis (3)	Capital	Gde SP(1)	Interior	Estado
III	Pessoas mortas em confronto com a polícia civil em serviço	2	0	0	2
	Pessoas mortas por policiais civis de folga	1	1	1	3
IV	Pessoas feridas em confronto com a polícia civil em serviço	0	0	2	2
	Pessoas feridas por policiais civis de folga	0	1	2	3
V	Policiais civis mortos em serviço	0	0	1	1
VI	Policiais civis feridos em serviço	2	2	4	8
ITEM	Atividades policiais	Capital	Gde SP(1)	Interior	Estado
VII	Prisões efetuadas (em flagrante+ por mandado)	3.026	2.357	8.694	14.077
	Nº de pessoas presas em flagrante	3.062	1.893	6.427	11.382
	Nº de pessoas presas por mandado	818	743	3.463	5.024
	Nº de autos de apreensão (art 173 ECA)	352	260	840	1.452
	Nº de infratores apreendidos em flagrante	319	293	1.131	1.743
	Nº de infratores apreendidos por mandado	54	47	396	497
VIII	Armas de fogo apreendidas	469	237	933	1.639
ITEM	Ocorrências envolvendo policiais militares (4)	Capital	Gde SP(1)	Interior	Estado
III	Pessoas mortas em confronto com a polícia militar em serviço	30	9	14	53
	Pessoas mortas por policiais militares de folga	0	0	0	0
IV	Pessoas feridas em confronto com a polícia militar em serviço	17	9	9	35
	Pessoas feridas por policiais militares de folga	0	0	0	0
V	Policiais militares mortos em serviço	0	0	0	0
VI	Policiais militares feridos em serviço	10	2	7	19
ITEM	Ocorrências policiais registradas, por tipo	Capital	Gde SP(1)	Interior	Estado
	Homicídio doloso	102	72	172	346
	Homicídio Culposo (7)	53	41	237	331
	Tentativa de homicídio	79	75	225	379
	Lesão corporal dolosa	2.625	1.740	7.749	12.114
	Lesão corporal culposa	2.087	1.674	7.240	11.001
	Latrocínio	12	9	11	32
	Estupro	197	186	489	872
IX	Extorsão mediante seqüestro (5)	0	0	1	1
	Tráfico de entorpecentes	661	483	2.736	3.880
	Roubo - outros (6)	14.217	6.604	6.972	27.793
	Roubo de veículos	3.366	1.994	1.482	6.842
	Furto - outros	16.226	5.853	21.954	44.033
	Furto de veículos	4.253	2.219	4.046	10.518

Fonte: Departamento de Polícia Civil e da Polícia Militar
(1) Exclui a Capital.
(2) Inclui Termos circunstanciados indiretos e diretos, ou seja, com e sem a elaboração de boletim de ocorrência anterior.
(3) Dados da Corregedoria da Polícia Civil.
(4) Dados da Corregedoria da Polícia Militar.
(5) Dados do Serviço de Informações Criminais da Divisão Anti-sequestro.
(6) Incluído Roubo Carga e Banco.
(7) Homicídio Culposo inclui Homicídio Culposo Acidente de Trânsito.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO GUIMARÃES PEREIRA

Portaria DGP-20, de 02-06-2015

Estabelece diretrizes para a guarda e depósito bancário de valores em moeda nacional corrente apreendidos em decorrência de atividades de polícia judiciária

O Delegado Geral de Polícia, considerando a ausência de normatização sobre a guarda e depósito de valores em moeda nacional corrente apreendidos pela polícia;

Considerando que a demora no recolhimento dos valores apreendidos pode acarretar responsabilidade criminal, uma vez que sobre estes incidem juros e correção monetária, conforme estabelece o provimento 30/2013 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Determina:

Artigo 1º - Os valores em moeda nacional corrente apreendidos em decorrência das atividades de polícia judiciária, que não possam ou não devam ser restituídos de imediato às vitimas ou indiciados, serão depositados em conta judicial diretamente pelo escrivão de polícia responsável pela formalização do correlato auto de exibição e apreensão.

§ 1º - Os valores apreendidos serão depositados no BANCO DO BRASIL S.A, preferencialmente em agência instalada no prédio do fórum da comarca, à disposição do juízo, mediante guia própria.

§ 2º - O depósito dos valores apreendidos deverá ser efetivado no prazo máximo de 10 (dez) dias após a atribuição da numeração judicial ao inquérito policial ao qual estiverem vinculados;

§ 3º - O comprovante do depósito bancário dos valores apreendidos será imediatamente encaminhado ao Fórum, juntando-se cópia aos autos do inquérito policial e ao livro previsto no artigo 3º desta Portaria.

Artigo 2º - Os valores em moeda nacional corrente apreendidos poderão permanecer sob guarda provisória do escrivão de polícia chefe da unidade policial, mediante assinatura de recibo, até a distribuição judicial dos autos do inquérito policial ao qual estiverem vinculados, oportunidade que serão devolvidos ao escrivão de polícia responsável pelo depósito bancário, também mediante assinatura de recibo.

Parágrafo único - O numerário somente será recebido pelo escrivão de polícia chefe, para guarda provisória, acondicionado em saco plástico transparente, devidamente lacrado.

Artigo 3º -. Haverá em cada unidade policial "Livro de Valores em Moeda Nacional Corrente Apreendidos", ao qual serão anexadas cópias dos comprovantes de depósito, seguidas necessariamente de informações sobre o número do procedimento de polícia judiciária a que se vincula.

Artigo 4º - Deverá ser elaborada relação de acervo dos feitos, objetos e valores em moeda corrente apreendidos, os quais serão transferidos à respectiva chefia, mediante assinatura de recibo, quando houver remoção do escrivão de polícia responsável pela guarda dos mesmos.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

Secretaria de Coordenação e Controle do Interior

Comunicado

O Delegado de Polícia e Professor Dirigente da Unidade de Ensino e Pesquisa – (UEP) em Santos – Deinter 6, através da Secretaria de Coordenação e Controle do Interior da Academia de Polícia, torna pública a relação de Policiais Civis inscritos para Curso de Especíalização Sobre Registro Digital de Ocorrência - Turma 1/2015, e os convida a comparecer à sede da UEP, localizada à Rua Pasteur, 79 – Gonzaga, em Santos, no dia 08-06-2015, no período das 9h às 17horas, para participarem do referido curso.

NOME	RG.
Abilio Silveira Silva	9.682.947
Alvaro José Val Giroli	10.520.388
Ana Carina Angerani	15.999.998
Edna Pacheco Fernandes Garcia	7.424.273-8
Jucileide Alves dos Santos	12.785.404
Lenice de Abreu	11.736.127
Lucinda Isabel da Silva	19.296.090
Manoel Cruz Gonçalves Júnior	9.073.245
Marcos Mazek Salter	25.965.416
Mário Sérgio Damião Rebouças	21.251.982
Nara Santana de Oliveira	15.930.350
Norberto Donizete Bergamini	10.656.705
Renato Adalto Soares	9.205.948
Ricardo Bidela Luz	19.658.500-4
Ricardo Ferreira Felix	16.590.862
Rodrigo Cardoso de Azevedo	28.744.473
Simone de Fátima Ralha Rodrigues	22.641.897-02
Tatiana Munuera Cunha	27.293.428
Walter Godoy Correa	8.349.866
Walter Leite Mazagão Júnior	26.841.986

Comunicado

O Delegado de Polícia Professor Coordenador da Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP) em Santos – Deinter 6, através da Secretaria de Coordenação e Controle do Interior da Academia de Polícia, Comunica que o Curso de Treinamento em Gestão de Atendimento ao Público – Turma 1/2015, cujo edital de inscrição foi publicado na página 13 do D.O. de 09-05-2015, foi suspenso com fundamento no art. 89 do Regulamento da Academia de Polícia, aprovado pela Resolução SSP-104/83.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA POLÍCIA CIVIL

Comunicado

Relação de documentos dos candidatos remanescentes aprovados para o cargo de PAPILOSCOPISTA POLICIAL – (PP-1/2012), conforme publicação no Diário Oficial do Estado de 28-05-2015, que deverão ser entregues na Rua Brigadeiro Tobias, 527, Bairro Luz, São Paulo - Capital, na seguinte ordem:

DIA 08-06-2015 – às 09h,

FIRMINO PERES JÚNIOR – RG. 32.542.743

OBERDAN BRITO DANTAS – RG. 84.748.109

1º) DIVISÃO DE PREVENÇÃO E APOIO ASSISTENCIAL DO DAP – 10º andar:

AVALIAÇÃO MÉDICA, PSICOLÓGICA E ODONTOLÓGICA

Documentação necessária

Cédula de Identidade (RG) original

3 fotos 3x4 colorida (homem: terno e gravata)

OBS: Os candidatos deverão comparecer munidos de caneta esferográfica na cor azul ou preta

Apresentar os seguintes exames:

1) Radiografia extra-oral Panorâmica com laudo (odontologia – realizado há menos de 90 dias);

2) Exame de sangue: tipagem sanguínea e fator RH;

3) Hemograma completo, TAP, Uréia, Creatinina, TSH, Triglicérides, Colesterol total e frações (validade 03 meses);

4) Glicemia jejum (validade de 06 meses);

5) PSA total e livre (para homens acima de 40 anos de idade) – validade 365 dias;

6) TGO – TGP – Gama GT (validade 06 meses);

7) Ácido úrico (validade 06 meses);

8) Urina tipo I (validade 06 meses);

9) Eletrocardiograma (ECG) com laudo (validade 06 meses);

Raio X do tórax com laudo (validade 06 meses);

2º) DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - 13º andar (apresentar a documentação na SEGUINTE ORDEM):

a) ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente DO ESTADO NO QUAL O CANDIDATO TENHA RESIDIDO nos últimos 5 (cinco) anos. OBS: o atestado deve ser com data posterior a publicação desta convocação.

- CÓPIAS reprográficas NÃO autenticadas:

b) Certidão de Nascimento (solteiros) ou Casamento (para casados) – OBS (1): no caso de separados, divorciados ou desquitados, deverá ser entregue CERTIDÃO DE CASAMENTO COM A RESPECTIVA AVERBAÇÃO. – OBS (2): No caso de brasileiros naturalizados, trazer também o certificado de naturalização – OBS (3): No caso de União Estável trazer TAMBÉM documento comprobatório;

c) Cédula de Identidade (RG) - OBS: Expedida pela Secretaria da Segurança Pública;

d) CPF;

e) PIS ou PASEP;

f) COMPROVANTE com a data do primeiro emprego (cópia APENAS das páginas da carteira de trabalho referente a qualificação civil e 1º emprego do candidato ou Declaração);

g) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

h) Certificado Militar (RESERVISTA);

i) Título de eleitor JUNTAMENTE com a CERTIDÃO de quitação eleitoral que poderá ser obtida através do endereço http://www.tse.jus.br ou junto aos Cartórios Eleitorais;

j) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA recente contendo o número do CEP;

k) DECLARAÇÃO de Imposto de Renda (IR), COM RECIBO de entrega;

OBS: No caso de isentos no IR, trazer DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO informando esta condição JUNTAMENTE com COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF, junto ao Ministério da Fazenda – Receita Federal, que poderá ser obtido no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br.

- CÓPIA reprográfica AUTENTICADA, com apresentação do original:

l) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE NÍVEL MÉDIO (antigo 2º grau), expedido por instituição de ensino, pública ou privada, devidamente reconhecido e registrado, OBSERVANDO AINDA:

a)quando o certificado de conclusão, da Capital ou do Interior de São Paulo, for expedido ANTERIORMENTE AO ANO DE 1980, DEVERÁ CONTER O VISTO CONFERE do Supervisor de Ensino da Diretoria de Ensino a qual se subordina a Escola;

b)quando o certificado de conclusão ou histórico escolar da Capital ou do Interior de São Paulo, for expedido NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1980 E 2000, DEVERÁ CONTER A DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, com a assinatura e carimbo do responsável pela informação, e a CÓPIA DA LAUDA DE PUBLICAÇÃO (DIÁRIO OFICIAL) COM O NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E O NOME DO ALUNO DEVIDAMENTE GRIFADO, ANEXADO ao Certificado de Conclusão. OBS: (LAUDA DA PUBLICAÇÃO DEVERÁ SER RETIRADA JUNTO A DELEGACIA DE ENSINO OU NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – IMESP;

c)quando for expedido a PARTIR DE 2001, DEVERÁ CONTER NO CERTIFICADO O Nº DO REGISTRO ORIGINAL de publicação da Secretaria da Educação (www.gdae.sp.gov.br);

d)Certificado expedido por outro estado deverá estar assinado e carimbado pelo (a) Secretário (a) da Educação de Estado de Origem ou seu representante legal

3º) DIVISÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS-11ª andar

(Para a Carteira Funcional)

Cópia reprográfica:

- Exame de tipo sanguíneo
- Comprovante de Residência
- CPF;
- RG;
- 04 fotos coloridas 3x4 (sendo obrigatório para os homens, paletó e gravata)

DEPARTAMENTO DE CAPTURAS E DELEGACIAS ESPECIALIZADAS

Comunicado

Processo Decade 126001/2015. Convite Eletrônico/BEC. Objeto: Aquisição de material de escritório. Na qualidade de dirigente da UGE 180122, nos termos do Decreto 36.22/92, que alterou o Decreto 31.138/90, Notifico a empresa ADGIL MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME, CNPJ: 19.870.092/0001-99, com sede na Rua Mario Lanza, 06, Jardim Dona Deolinda, São Paulo/SP, para que no prazo de 05 dias, à partir da publicação desta, apresente defesa prévia pelo descumprimento do prazo estipulado no Edital CV 12622/2015, referente a Oferta de Compra 180122000012015OC00025, Nota de Empenho 2015NE00122, em razão da não entrega do objeto contratado, ou seja, 500 unidades de fita adesiva de papelaria, polipropileno, medindo 45 mm x 50 m, incolor. Em decorrência da inadimplência do contrato, informo que serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 6.544/89 e Resolução SSP-333/05.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL

4ª Delegacia Seccional de Polícia - Norte

Comunicado

Termo de Imposição de Multa
Processo 18/15
Convite Eletrônico: 12484/2015
Oferta de Compra: 180357000012015OC00024
Empenho: 2015NE00091
Contratante: 4ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA
Contratada: TORPEDO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA EPP - CNPJ: 21.435.693/0001-15

O Delegado de Polícia Titular da 4ª Delegacia Seccional de Polícia, expede o presente TERMO para, com amparo no item "o", e item "9" do Preâmbulo do Edital Eletrônico de Contratações CV 12484/2015 e com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, a sanção administrativa de MULTA decorrente do atraso injustificado de 03 dias na entrega do bem adquirido no item 01 do referido contrato, no valor de R$ 11,47, conforme cálculo efetuado na forma do inciso IV, do artigo 7º, da Resolução SSP-333/05, à empresa TORPEDO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA EPP: O valor da multa ora aplicada será descontado do pagamento devido à Contratada, nos termos do artigo 9º da Resolução SSP 333/05, observado o disposto no artigo 13 da citada Resolução, estando os autos com vistas franqueada aos interessados.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE S P INTERIOR 5 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO "DR. NEMR JORGE"

Serviço de Administração

Comunicado

O Diretor do Deinter 5 – São José do Rio Preto, Notifica a empresa DULCE MONTEIRO GONDIM, CNPJ. 17.234.581/0001-29, situada à Rua Vinte e Quatro de Maio, 475/604, bairro Riachuelo, Rio de Janeiro/RJ, da rescisão do contrato CV. 3.205/2015, que originou a nota de empenho 2015NE00084, do processo D5-021/2015, oferta de compra 1180110000012015OC00012, por inexecução total, haja vista que inadimpliu o prazo de 60 dias previsto no Artigo 5º, § 1º da Resolução 333/05, e faço com base nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8666/93, Artigos 80 e 81 da Lei Estadual 6544/89 e Artigo 3º da Resolução SSP-333, de 09-09-2005, da lavra do Secretário da Segurança Pública e Resolução CC-52, de 19-07-20085 do Secretário chefe da Casa Civil. Fica facultada a defesa prévia da interessada no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial, assegurado a interessada vista franqueada dos autos.